

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 23 maio de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova:
  - a) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, para desempenhar funções nos Serviços de Ação Social;
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
3. Local de Trabalho: Junta de Freguesia Fânzeres e S. Pedro da Cova.
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia de na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:
  - a) 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior para desempenho de funções constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional - "Funções de natureza sociais, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área social e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços."
6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:
  - a) O posto de trabalho a preencher corresponde às funções de Técnico Superior nos Serviços de Ação Social da Junta de Freguesia, para realização de funções de natureza social, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação do Gabinete de Inserção Profissional, do Gabinete de Ação Social e outras comuns aos serviços.
8. Habilitações literárias exigidas:
  - a) Licenciatura na área das ciências sociais, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP;
9. Posição remuneratória:
  - a) 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior;
10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
  - 10.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
  - 10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:
    - a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.



- 10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
- 11.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, em [www.fanzeres-saopedrodaocova.pt](http://www.fanzeres-saopedrodaocova.pt);
- 11.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet [www.fanzeres-saopedrodaocova.pt](http://www.fanzeres-saopedrodaocova.pt) podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email [geral@fanzeres-saopedrodaocova.pt](mailto:geral@fanzeres-saopedrodaocova.pt), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Junta de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, Rua Pedro Alvares Cabral, s/n, 4510-378 S. Pedro da Cova, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.
- 11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.
- 11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:
- Fotocópia do Certificado de Habilitações;
  - Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
  - Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
  - As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.
- 11.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.
- 13.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.
- 13.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:
- O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo do demais legal ou regularmente previstos;
  - A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- 13.3. Classificação final (CF):
- A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, e resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:  
$$CF = 100\%AC$$
  
CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular (ver artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação)
- 13.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova e na sua página eletrónica.
- 13.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 13.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.



- 13.7. As listas de classificação final dos candidatos são publicada na página eletrónica da Junta de Freguesia em, [www.fanzeres-saopedrodacova.pt](http://www.fanzeres-saopedrodacova.pt), após aplicação dos métodos de seleção.
- 13.8. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.
14. Composição e identificação do júri:
- Presidente: Humberto Ramos de Sousa  
Vogais Efetivos: Pedro Vítor Martins Barbosa, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;  
Rui Manuel Campos, Técnico Superior da Junta de Freguesia;  
Vogal Suplente: Micaela Joana Cruz dos Santos, Técnica Superior da Junta de Freguesia
15. As listas de classificação, após homologação, são publicadas na BEP; afixadas em local público e visível das instalações da sede da Junta de Freguesia Fânzeres e S. Pedro da Cova, disponibilizadas na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
16. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

1 de junho de 2018 – Pedro Miguel Teixeira Martins Vieira, Presidente da Junta de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova



**Fânzeres**  
**São Pedro da Cova**  
Junta da União das Freguesias